



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 624/2018**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

|                         |  |                |
|-------------------------|--|----------------|
| 08                      | Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos   |                |
| 08.003                  | Divisão de Transportes                                 |                |
| <b>26.782.0024.1022</b> | <b>Aquisição de Motoniveladora Nova</b>                |                |
| Natureza De Despesa     | 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente     | R\$ 500.000,00 |
| Conta: 3185             | Fonte: 811 – Convênio aquisição de motoniveladora nova |                |

**TOTAL ..... R\$ 500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 811 – Convênio aquisição de motoniveladora nova, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

|  |  |                       |
|--|--|-----------------------|
| <b>2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00</b>                       | <b>Transferências de convênios aquisição de motonive</b> | <b>R\$ 500.000,00</b> |
| <b>Total suplementado por excesso de arrecadação .....</b> |  | <b>R\$ 500.000,00</b> |

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

  
DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal